



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Classificação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Convocação	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal da Administração

Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 52/2026** - Tipo de Licitação **“Menor Valor por Item”**
Processo Administrativo nº 1889/2026 - Edital de Licitação nº 64/2026.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para aquisição de notebook corporativos destinados à secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itirapina, para atender às atividades administrativas, proporcionando maior mobilidade aos servidores e garantindo a continuidade dos serviços públicos. Os equipamentos serão utilizados para elaboração de documentos, planilhas, apresentações, acesso a sistemas corporativos, videoconferências e demais atividades inerentes às rotinas administrativas, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- Local: <https://bll.org.br/>
- Início de envio da Proposta: **24 de setembro de 2026.**
- Recebimento de Propostas até: **09 de outubro de 2026** – Horas: **08h00min.**
- Início dos lances: **09 de outubro de 2026** – Horas: **08h10min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br, licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 23 de setembro de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:2148
1592831

Assinado de forma digital por
FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:21481592831
Dados: 2026.09.23 09:50:26
-03'00'

Flavio Siqueira Fagundes

Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 3 de 23

Atas de Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

Análise de Recurso Administrativo, referente a Chamada Publica nº01/2026 que tem como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na educação básica do Município de Itirapina que compreende a Educação infantil e Ensino fundamental**, do recurso apresentado pela **Cooperativa Agropecuária Descalvadense – COAGRADES – inscrita no CNPJ 49.390.035.0001-73** e das **contrarrazões** apresentadas pelo **Cooperativa de Trabalho de Produtores e Produtoras Rurais e criadores de abelhas de São Carlos e Região – Cooperabelhas, inscrita no CNPJ nº 52.491.200/0001-98 e Grupo Informal de Mulheres** representada por Fláisa Rochiti e Vanda Aparecida Ribeiro Rochiti

No dia 10/09/2026 ocorreu à sessão da Chamada Publica em referência, com a abertura dos envelopes projeto de venda com a classificação dos agricultores.

DA TEMPESTIVIDADE

O artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta o prazo para a interposição de recurso e apresentação de contrarrazões nos seguintes termos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de decisões proferidas pela Administração.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo destinado ao recurso, iniciando-se a partir da data da intimação pessoal ou da publicação da interposição do recurso.

DO RECURSO

No recurso a requerente, **Cooperativa Agropecuária Descalvadense – COAGRADES**, menciona o trecho do Edital *“considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Nº 03 de 04 de fevereiro de 2025”*. No entanto tais normativas foram revogadas pela **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Art. 36. Após a fase de habilitação, a EEx procederá à seleção dos projetos de venda por alimento, conforme definido no edital de chamada pública, observando, obrigatoriamente, duas etapas sucessivas e hierarquizadas, na forma deste artigo.

§ 1º Na primeira etapa, os alimentos constantes dos projetos de venda habilitados serão organizados e classificados com base no critério de localidade, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Grupo de projetos de fornecedores locais;

II - Grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata;

III - Grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária;

IV - Grupo de projetos de fornecedores do estado; e

V - Grupo de projetos de fornecedores do País.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 4 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

I - no grupo de projetos de fornecedores locais seria os produtores localizados na região de Itirapina, que no caso não houve agricultor participante.

II – no grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata ficando **Cooperativa Agropecuária Descalvadense e Cooperativa dos Produtores e Produtoras Rurais e Criadores de Abelhas de São Carlos e Região**

§ 4º Após a classificação dos projetos de venda com base no critério de localidade, caso persista mais de um projeto enquadrado no mesmo nível de localidade e a necessidade de seleção entre eles, será aplicada a segunda etapa do processo de seleção.

§ 5º Na segunda etapa, serão aplicados de forma sucessiva e excludentes, os seguintes critérios de desempate para seleção dos projetos de venda:

I - projetos que contemplem agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, bem como grupos formais e informais compostos por mulheres ou jovens agricultores familiares, não havendo hierarquia entre esses públicos;

§ 6º O enquadramento nos critérios previstos no § 5º, inciso I observará o seguinte:

I - no caso de grupo formal, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados ou associados deverão pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso;

DAS CONTRARRAZÕES

Na contrarrazão apresentada **Cooperativa de Trabalho de Produtores e Produtoras Rurais e criadores de abelhas de São Carlos e Região – Cooperabelhas** que conforme o art. 36, §5º, inciso I, da Resolução CD/FNDE nº4/2026 a cooperabelhas é integrada, em sua quase totalidade, por cooperados assentados da reforma agrária no Assentamento Nova São Carlos, e conta com expressiva participação de mulheres agricultoras familiares em quadro associativo, que estaria comprovado em sua CAF pessoa jurídica e os respectivos extratos de CAF pessoa física dos cooperados.

No dia 22/09/2026 as 20h22min foi enviado por e-mail a contrarrazão do **Grupo Informal de Mulheres**, que estariam classificados apenas na posição IV – grupo de fornecedores do Estado, contudo não merece prosperar, por descuidar da correta aplicação das regras de prioridade afirmativa e de desempate estabelecidas na própria Resolução CD/FNDE nº 04/2026. O grupo formal é composto exclusivamente por mulheres agricultoras familiares (Fláisia Rochiti e Vanda Aparecida Ribeiro Rochiti).

"§ 5º Na segunda etapa, serão aplicados de forma sucessiva e excludentes, os seguintes critérios de desempate para seleção dos projetos de venda:

*I - projetos que contemplem agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, bem como grupos formais e **INFORMAL COMPOSTOS POR MULHERES** ou jovens agricultores familiares, não havendo hierarquia entre esses públicos;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

DA MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

2. DA ADMISSIBILIDADE: INTEMPESTIVIDADE

O recurso foi enviado por e-mail a todos os agricultores no dia 16/09/2026, e previu expressamente que prazo para a apresentação de contrarrazões seria de até 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 21/09/2026, contados da intimação/publicação dos recursos, encerrando-se impreterivelmente no dia 15/09/2026

Verifica-se que o grupo informal de mulheres representadas por Flaisa Rochiti e Vanda Aparecida Ribeiro Rochiti enviou sua manifestação após o termo final estabelecido, restando configurada a **intempestividade** do ato.

O estrito cumprimento dos prazos é decorrência direta dos princípios da **legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da eficiência**, que regem a Administração Pública. A aceitação de documentos fora do prazo regulamentar violaria o direito dos demais participantes que cumpriram rigorosamente o cronograma do certame.

A equipe responsável pela chamada pública pode rever seus atos de classificação dos agricultores familiares. Essa prerrogativa é baseada no **princípio da autotutela administrativa**, que assegura à Administração Pública o poder-dever de corrigir seus próprios atos quando houver ilegalidades ou erros materiais. De acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, consolidou as regras de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (**PNAE**). O processo de seleção e classificação dos projetos de venda de alimentos da Agricultura Familiar é estruturado em **duas etapas sucessivas e hierarquizadas**: primeiro pelo critério da localidade e, dentro de cada localidade, pelo critério dos grupos de prioridade:

I - Grupo de projetos de fornecedores locais - Fornecedores Locais (de dentro do próprio município de Itirapina).

II - Grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata – São Carlos, Ibaté, Descalvado, Dourado, Ribeirão Bonito, Porto Ferreira, Pirassununga e Santa Rita do Passa Quatro, ficando empatados a **Cooperativa Agropecuária Descalvadense e Cooperativa dos Produtores e Produtoras Rurais e Criadores de Abelhas de São Carlos e Região**.

III - Grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária – **Grupo informal de Mulheres**.

no art. 36 - IV. § 4º Após a classificação dos projetos de venda com base no critério de localidade, caso persista mais de um projeto enquadrado no mesmo nível de localidade e a necessidade de seleção entre eles, será aplicada a segunda etapa do processo de seleção.

§ 5º Na segunda etapa, serão aplicados de forma sucessiva e excludentes, os seguintes critérios de desempate para seleção dos projetos de venda:

I - projetos que contemplem agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, bem como grupos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

formais e informais compostos por mulheres ou jovens agricultores familiares, não havendo hierarquia entre esses públicos;

§ 6º O enquadramento nos critérios previstos no § 5º, inciso I observará o seguinte:

I - no caso de grupo formal, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados ou associados deverão pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso;

Analizando a CAF das Cooperativas vimos que em seus extratos constam: Cooperativa Agropecuária Descalvadense – Coagres é composta 27 assentados, equivalentes a 84,38%, já Cooperativa dos Produtores e Produtoras Rurais e Criadores de Abelhas de São Carlos e Região é composta por 14 assentados, equivalentes a 46,67%. Ou seja, a Cooperativa Agropecuária Descalvadense tem um percentual maior de assentados, ficando assim em primeiro lugar.

Grupo informal de Mulheres (torrinha): apesar de as mulheres constituírem um público prioritário por lei, elas participaram como grupo informal integrada na região imediata de Jau e intermediária de Bauru. No regramento do PNAE, a proximidade geográfica (vencendo primeiro os locais e os territoriais/vizinhos mais próximos) atua como o primeiro grande filtro antes da aplicação dos subcritérios de desempate internos, ficando em 3º lugar na classificação.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta Comissão Julgadora, no uso de suas atribuições legais, decide pelo **NÃO CONHECIMENTO** das contrarrazões apresentadas por **Grupo Informal de Mulheres** representada por Fláisa Rochiti e Vanda Aparecida Ribeiro Rochiti, em razão de sua manifesta **intempestividade** (envio fora do prazo).

Ante o exposto, reconhecemos o recurso interposto pela **Cooperativa Agropecuária Descalvadense – COAGRADES – inscrita no CNPJ 49.390.035.0001-73, ficando na ordem de classificação:**

1º) Cooperativa Agropecuária Descalvadense – COAGRADES - CNPJ 49.390.035.0001-73 – Assentados – (ESVC Guilherme Scatena KM 12, S/N, Descalvado/SP).

2º) Cooperativa de Trabalho De Produtores e Produtoras Rurais e Criadores de Abelhas de São Carlos e Região – COOPERABELHAS, CNPJ: 52.491.200.0001-98; – Assentados – Rodovia Domingos Inocentini, Km 2, Assentamento Nova São Carlos

3º) Fláisa Rochiti CPF: 385.202.628-80, UFPA SP022024.01.001170881CAF e Vanda Aparecida Ribeiro Rochiti CPF: 091.176.468-20, UFPA SP052024.01.001585882CAF – Grupo Informal de Mulheres (Sítio São João, Torrinha/SP).

4º) Edson Vieira Sales; (Sítio Ribeirão Grande II – Região São Pedro/SP, na estrada BRO-040, Km 26,8, Bairro dos Gomes) - CNPJ 33.324.266.0001-49– Assentados

Quanto à Tabela de Quantidade por Quilogramas de Alimentos por Agricultores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

	Alimento	Quant. em Kg	Coagrades	EDSON	Fláisa e Vanda	Edson Vieira
01	Abobora seca sem casca	180	180	XXXX	XXXX	XXXX
02	Acelga	200	200	XXXX	XXXX	XXXX
03	Abobrinha	200	200	XXXX	XXXX	XXXX
04	Alface	390	390	XXXX	XXXX	XXXX
05	Banana nanica	5000	5000	XXXX	XXXX	XXXX
06	Batata monalisa ou inglesa	4600	4600	XXXX	XXXX	XXXX
07	Beterraba	600	600	XXXX	XXXX	XXXX
08	Brócolis	250	250	XXXX	XXXX	XXXX
09	Cebola	1320	1320	XXXX	XXXX	XXXX
10	Cenoura	800	800	XXXX	XXXX	XXXX
11	Cheiro verde	200	200	XXXX	XXXX	XXXX
12	Chicória ou escarola	120	120	XXXX	XXXX	XXXX
13	Couve	250	250	XXXX	XXXX	XXXX
14	Couve flor	200	200	XXXX	XXXX	XXXX
15	Laranja Pera	1540	1540	XXXX	XXXX	XXXX
16	Limão Taiti	1600	1600	XXXX	XXXX	XXXX
17	Maracujá	640	640	XXXX	XXXX	XXXX
18	Melancia	5100	5100	XXXX	XXXX	XXXX
19	Repolho	350	350	XXXX	XXXX	XXXX
20	Tomate	800	800	XXXX	XXXX	XXXX

Fica segurado o prazo para **apresentação de recurso de até 03 (três) dias úteis**, ou seja, até o dia **28/09/2026**, prazo estipulado em seu artigo 65 da Lei federal 14.133/21
Itirapina 23 de setembro de 2026.

Eliane Aparecida Martins
Garcia
ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Comissão de Licitações

Assinado de forma digital por Eliane
Aparecida Martins Garcia
Dados: 2026.09.23 15:56:54 -03'00'

Barbara Estela
Bueno
BARBARA ESTELA BUENO
Membro da Comissão

Assinado de forma digital por
Barbara Estela Bueno
Dados: 2026.09.23 15:58:57 -03'00'

David Henrique
Ferreira
DAVID HENRIQUE FERREIRA
Membro da Comissão

Assinado de forma digital
por David Henrique Ferreira
Dados: 2026.09.23 16:02:26
-03'00'

Gustavo Fernandes
Gonçalves
GUSTAVO FERNANDES GONÇALVES
Membro da Comissão

Assinado de forma digital por
Gustavo Fernandes Gonçalves
Dados: 2026.09.23 16:00:31 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 8 de 23

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2026, às 18 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Itirapina, localizado à Rua 03, nº 67, Centro, Itirapina/SP, realizou-se a **Audiência Pública** promovida pela Prefeitura Municipal de Itirapina, em atendimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando à participação popular para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA 2027, buscando garantir maior coerência entre as ações planejadas, as metas estabelecidas e os recursos destinados à sua execução.

Importante ressaltar que para realização da presente audiência foi elaborado ofício, datado em 10 de setembro de 2026 e encaminhado para a Câmara Municipal de Itirapina a fim de solicitar a autorização para utilização do espaço do Plenário da Câmara Municipal, a disponibilização dos meios de comunicação da Câmara Municipal, que respondeu positivamente às solicitações em ofício datado em 14 de setembro de 2026.

Com o retorno positivo da Câmara Municipal, foi elaborado convite, devidamente publicado no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal. Ademais, houve mobilização das Secretarias Municipais para ampla divulgação, incluindo afixação de convites em prédios públicos, incentivando a participação popular e convidando também os integrantes dos Conselhos, tais como, Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal da Defesa Civil (CMPDC), Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC), Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Itirapina (CMRCS), Conselho Municipal de Saúde (CMS), Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEA), Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

A audiência contou com a presença da Prefeita de Itirapina, Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes, do Vice-Prefeito Antônio Rafael Sanches, do Sr. Cláudio Furniel (Superintendente do Tesouro

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

Municipal), da Controladora-Geral do Município, Sra. Viviane Século Sabaini, da Sra. Adriana Moro de Lima (Secretária Municipal da Saúde), do Sr. Arnaldo Luiz Moraes (Secretário Municipal de Serviços Públicos), Sr. Flávio Siqueira Fagundes (Secretário Municipal de Administração), Sr. Gilberto Aparecido da Silva Júnior (Secretário Municipal de Turismo), Sr. Fernando César Andreoli (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), Sr. Gustavo Moraes de Souza (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos), Sr. Hegen Henrique Fernandes (Secretário Municipal de Esportes), da Sra. Juliana Serignolli de Oliveira Chaves (Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), do Sr. Raul Emilio Adamoli de Moraes (Secretário Municipal de Saneamento Básico), da Sra. Maraisa Ariane Leite Moda (Secretária Municipal de Projeto e Obras), Sra. Sabrina Câmara de Almeida de Abreu (Secretária Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico), Sra. Valéria Maria Feltrin Sanches (Secretária Municipal de Educação), Sr. Rodrigo Rúbio (Secretário Municipal de Cultura) e Sr. Feliques Henrique de Oliveira (Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana), bem como do Presidente da Câmara Gabriel Ferreira Gobbi, vereadora Keila Schmidt, vereador Marcelo Thadeu Fidêncio, integrantes de conselhos, funcionários municipais de vários setores e pessoas da comunidade.

A audiência foi aberta pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Rodrigo Rubio**, que deu as boas-vindas aos presentes, esclarecendo que eventuais críticas, reclamações ou solicitações específicas poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais da Ouvidoria e de Protocolo da Prefeitura Municipal, bem como pelos canais de comunicação da Câmara Municipal e apresentou os representantes do Poder Executivo e Legislativo que participavam da audiência. Em seguida, passou a palavra à Prefeita, Sra. Maria da Graça Zucchi Moraes, que cumprimentou e deu as boas-vindas à população presente, agradecendo a participação de todos e ressaltando a importância da presença da comunidade neste momento de diálogo e participação. Na sequência, passou a palavra ao **Sr. Cláudio Furniel, Superintendente do Tesouro Municipal**, primeiro expositor da noite, que iniciou sua apresentação informando que elaborou o projeto em conjunto com os diversos setores da administração municipal e apresentou os cálculos das receitas e despesas, apresentando os valores estimados das diversas unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, sendo que as receitas correntes são: Receita Tributária: R\$ 36.222.300,00, Receita de Contribuições: R\$ 2.243.100,00, Receita Patrimonial: R\$ 6.459.720,00, Receita de Serviços: R\$ 9.001.000,00, Transferências Correntes: R\$ 184.211.830,00, Outras Receitas Correntes: R\$ 1.235.200,00, Deduções: R\$ 29.373.150,00. Os valores das despesas são: DESPESAS CORRENTES: R\$ 201.626.020,00, DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 6.285.320,00, RESERVA DE CONTINGÊNCIA: R\$ 2.088.660,00, TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 210.000.000,00, deixando

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

claro, que os índices legais foram atendidos, pois o valor da Receita Corrente Líquida está estimada em R\$ 208.866.000,00 onde o total das despesas com pessoal do Poder Executivo está fixado em R\$ 107.147.200,00. Dessa forma o índice de aplicação em pessoal será de 51,30%. Apurou-se que as receitas resultantes de impostos, será de R\$ 184.950.550,00. O valor previsto das despesas líquidas do ensino será de R\$ 62.111.430,00, totalizando uma aplicação de 33,58%. Quanto à saúde, as despesas líquidas fixadas são da ordem de R\$ 49.034.750,00, assim, a aplicação obrigatória na saúde está prevista em 27,18%. O índice da aplicação do Fundeb com o pessoal do magistério será de 100,00%. Concluindo, informou que o valor total das receitas e despesas orçadas para o próximo exercício é de R\$ 210.000.000,00, demonstrando o perfeito equilíbrio exigido pela legislação vigente. No ensejo, informou que Viviane Século Sabaini - CRA 150032, responsável pelo Controle Interno Municipal, tomou ciência dos cálculos elaborados, e avaliará bimestralmente a execução orçamentária, acompanhando, se as metas fiscais estão sendo cumpridas, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro.

Na sequência, foram realizadas exposições técnicas pelos representantes do Poder Executivo. Foram abordados temas relacionados às áreas de educação, saúde, assistência social, infraestrutura, serviços públicos, esportes, entre outras, evidenciando os principais desafios e objetivos da Administração Municipal.

Iniciando as apresentações, a **Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, Sra. Valéria Feltrin Sanches**, apresentou os principais programas, ações, resultados e propostas da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2027, contemplando as despesas fixas da Secretaria, especialmente aquelas relacionadas aos investimentos que a Secretaria pretende realizar, bem como folha de pagamento dos servidores, cartão-alimentação, e outras melhorias.

Foram abordadas as sugestões da população para a Educação, incluindo a ampliação do acervo literário das escolas, com foco em relações étnico-raciais; a instalação de cobertura com sombrite nos parques infantis das duas creches municipais; os investimentos em formação e capacitação de professores e servidores nas áreas de Educação Inclusiva; os projetos de desenvolvimento de jovens e crianças, em forma de atividades físicas e mentais; a ampliação do funcionamento das escolas em tempo integral até as 17h; a instalação de ar-condicionado nas salas de aula; e a reforma do telhado da escola Marilei e instalação de sombrite no pátio 2.

Também foram apresentados os principais pontos relacionados à Merenda Escolar, destacando-se o atendimento a 100% dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com alimentação

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

adequada e balanceada, elaborada por nutricionista, inclusive com merenda ajustada para crianças que possuem restrição alimentar, bem como a pesquisa de aceitação alimentar realizada entre os alunos.

Foram ainda abordadas as ações de formação para docentes, a aquisição de 40 notebooks para as escolas, a reforma da Escola Aracy prevista para 2027, a continuidade das formações para 2027, incluindo LEEI, Primeiros Socorros, Linguagem Matemática na sala de aula, BNCC Computação e ECA Digital e HTPCs formativos com a Supervisão de Ensino e convidados.

Também foram apresentadas as ações relacionadas à abertura de mais uma sala de Berçário I na Creche Ana Cândida Rossler, às questões relacionadas ao CEMEI, ao PMPI (Plano Municipal pela Primeira Infância) 2023/2033, ao transporte escolar, à nova licitação do transporte escolar para 2027, aos subsídios destinados ao transporte de alunos que realizam cursos técnicos ou profissionalizantes em nível médio, universitários e extensão universitária, bem como à continuidade da entrega dos uniformes escolares.

O orçamento da Educação previsto, para o ano de 2027 será de R\$62.238.280,00.

Em seguida, a **Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriana Moro**, apresentou os principais programas, ações e propostas da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2027, destacando como objetivo a ampliação e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população.

Nesse sentido, foi abordada a intenção de aumentar o número de atendimentos realizados no próprio Município, especialmente na Atenção Básica, bem como ampliar a oferta de consultas e o atendimento por médicos especialistas, buscando também reduzir o tempo de espera dos pacientes para consultas e demais atendimentos.

Em relação ao Hospital Municipal, foram apresentadas propostas de melhorias no atendimento e aperfeiçoamento dos procedimentos realizados, aquisição de novos equipamentos e melhorias nos leitos e na infraestrutura destinada aos pacientes que necessitam de internação e administração de medicamentos.

Também foi destacada a intenção de ampliar a frota destinada ao transporte de pacientes, possibilitando o atendimento de um número maior de usuários, bem como aprimorar o atendimento aos pacientes acamados, com prestação de assistência específica, humanizada e dedicada às suas necessidades.

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

Quanto à assistência farmacêutica, foi abordada a melhoria da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, com ampliação do número de medicamentos disponíveis para dispensação. Foi informado que, atualmente, a rede municipal já disponibiliza diretamente aos usuários grande parte dos medicamentos prescritos, pretendendo-se ampliar ainda mais essa cobertura.

Por fim, foi mencionada a necessidade de estudar a possibilidade de implantação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS no Município, considerando a demanda apresentada pelos munícipes, além da continuidade das ações voltadas à melhoria da qualidade, agilidade e humanização dos serviços municipais de saúde.

Na sequência, o Ilustríssimo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Arnaldo Luiz Moraes, apresentou a proposta detalhada da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 para a Unidade de Serviços Públicos. Afirmou que o orçamento público ganha verdadeiro sentido quando enxergamos a transformação que ele promove na cidade. Na Unidade Serviços Públicos, sob o Programa Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais, cada ficha e valor alocado representam a garantia de ruas limpas, estradas rurais trafegáveis, drenagem funcional e um ambiente urbano seguro e bem cuidado para as famílias de Itirapina.

Foi apresentada a Ação Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, responsável por manter o recolhimento regular do lixo domiciliar em todas as regiões, além de impulsionar a coleta seletiva, a reciclagem e dar a destinação final ambientalmente correta e licenciada a todo o resíduo gerado na cidade.

Para operacionalizar e manter esses serviços essenciais, foram apresentados os recursos destinados à contratação de empresas especializadas para garantir a frota de caminhões, a logística de transporte e o tratamento final dos resíduos, bem como os recursos destinados aos vencimentos da equipe operacional própria, auxílio-alimentação, encargos patronais e materiais de consumo.

Na sequência, foi apresentada a Ação de Gestão Integrada de Limpeza, Zeladoria e Manutenção Rural, que contempla a varrição constante de vias, a capina, a roçagem em praças e canteiros centrais, o cuidado com o paisagismo e a poda programada de árvores. No meio rural, contempla o trabalho contínuo de patrolamento, encascalhamento e recuperação das estradas vicinais, além da gestão e manutenção do cemitério e do velório municipal.

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 13 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

Foram apresentados, ainda, os recursos destinados ao pagamento de vencimentos do pessoal civil, obrigações patronais, serviços de terceiros, auxílio-alimentação, aquisição de materiais de consumo, ferramentas e insumos para o trabalho de campo, bem como os recursos provenientes da fonte CIDE para aplicação direta nas vias e infraestrutura de transporte.

Por fim, foi apresentada a Ação de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, contemplando recursos destinados a ações contínuas de desobstrução, limpeza e pequenos reparos em bueiros, bocas de lobo e galerias, visando à prevenção de problemas no período de chuvas.

Em complemento às áreas sociais, o **Ilustríssimo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Hegon Henrique Fernandes**, apresentou os principais programas, modalidades esportivas, ações de manutenção e propostas de investimentos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o exercício de 2027.

Atualmente, a Secretaria oferece 12 modalidades esportivas à população: Futsal, Futebol, Voleibol, Basquete, Tênis de Mesa, Judô, Boxe, Balé, Ginástica 60+, Voleibol Adaptado, Dança para Idosos e Skate.

Visando à descentralização das atividades e à ampliação do atendimento à população, foi apresentado o aluguel de um imóvel para o desenvolvimento das modalidades de Tênis de Mesa, Judô e Boxe, proporcionando melhores condições para atletas e usuários.

Também foram abordadas as ações de manutenção e ampliação dos equipamentos esportivos, destacando-se a responsabilidade da Secretaria pela manutenção de 25 equipamentos públicos esportivos, bem como a implantação de campinho de areia e parquinho infantil no bairro Jardim Ubá, a implantação de parquinho infantil no bairro Barroca e a manutenção preventiva e corretiva dos espaços esportivos municipais.

Foram apresentadas, ainda, as reformas e melhorias nos Ginásios Municipais “Lázaro de Oliveira” e “Zezé Bonga”, bem como as melhorias já realizadas no Ginásio da Nova Itirapina e as propostas para o exercício de 2027, conforme disponibilidade orçamentária.

Também foram abordados os investimentos dependentes de emendas parlamentares, incluindo a reforma do parquinho do bairro Nova Itirapina e a cobertura da Arena Santa Emília.

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

Por fim, foram apresentadas as despesas destinadas à manutenção administrativa da Secretaria, incluindo folha de pagamento dos servidores, aquisição de materiais esportivos, materiais de limpeza, materiais de escritório e demais despesas necessárias ao funcionamento e execução das atividades da Secretaria.

Dando continuidade às apresentações, a **Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Juliana Serignolli de Oliveira Chaves**, apresentou os principais programas, ações, serviços e propostas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o exercício de 2027, destacando as iniciativas voltadas à proteção social, à garantia de direitos, ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e ao desenvolvimento social e humano.

Inicialmente, foram apresentadas as ações vinculadas ao Programa Gestão Integrada dos Serviços Sociais, contemplando os Conselhos de Direitos, com a realização de reuniões, Conferências Municipais, Formação Continuada e Campanhas Municipais. Foi informado que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social conta com o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Conselho Municipal da Juventude e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com posse dos membros titulares e suplentes prevista para o dia 23/09.

Também foi apresentada a implantação do Espaço da Juventude, contemplando veículo, Plano de Trabalho e reestruturação do local de atendimento, com capacidade para atendimento de até 20 jovens.

Na sequência, foi apresentado o Programa Jovem em Ação, destinado a promover a inclusão social e profissional de jovens do Município de Itirapina, por meio da oferta de estágios remunerados na Prefeitura Municipal, contribuindo para sua formação cidadã, desenvolvimento de competências profissionais, autonomia e inserção no mercado de trabalho.

Foi destacada, ainda, a implantação, ainda no segundo semestre de 2026, de 10 (dez) vagas gratuitas de estágio remunerado para jovens que estudam na Escola Estadual Joaquim de Toledo Camargo, em parceria com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), por meio do Programa BEEM (Bolsa Estágio do Ensino Médio), específico para estudantes do Ensino Médio Técnico da rede pública estadual de São Paulo.

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 15 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

Em seguida, foram apresentadas as ações do Programa Gestão Proteção Social – SUAS, abrangendo a Gestão Administrativa, com execução do PMAS, reuniões, monitoramento, avaliação, formação continuada e manutenção do SELO FNAS.

No âmbito da Gestão Básica, foram destacadas a manutenção da oferta de serviços PAIF, destinado ao acompanhamento de famílias, SCFV, visitas domiciliares, busca ativa e encaminhamentos, bem como a manutenção dos serviços e parcerias com as entidades do Terceiro Setor.

Quanto à Gestão Especial de Média e Alta Complexidade, foram apresentadas as ações relacionadas à manutenção da oferta de serviços PAEFI, de acompanhamento de famílias no CREAS, atendimento à população em situação de rua, MSE, Acolhimento Institucional de Criança, Adolescente e Idoso e Aluguel Social (Estado), bem como a manutenção dos serviços e parcerias com as entidades do Terceiro Setor.

Foi destacada, ainda, a continuidade das ações informativas, como a ação “Não se Cale” e o Totem instalado na Praça da Matriz.

No âmbito da Gestão Cadastro Único – Concessão Bolsa Família, foram apresentadas as ações de atualização cadastral até dois anos, realização de audiências públicas sobre as condicionalidades do programa, pesagem e medição de crianças de 0 a 5 anos e gestantes, nos meses de abril e setembro, além das visitas domiciliares.

Também foram apresentadas as ações referentes à Gestão de Benefícios Eventuais, com a manutenção da oferta de cestas básicas, auxílio funeral, auxílio gás (União), kit natalidade, leite para idosos, Frente de Trabalho, cobertores, passagens, refeições prontas e Viva Leite (Estado).

Quanto à Gestão do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS, foi destacada a manutenção do acompanhamento de 100 famílias, abrangendo crianças até 3 anos beneficiárias do Bolsa Família, gestantes e crianças até 6 anos beneficiárias do BPC, através de visitas domiciliares.

Na sequência, foram apresentadas as ações do Programa Gestão e Defesa de Direitos da Criança e Adolescente, destacando-se as atividades do CMDCA, com a realização de reuniões, Conferências Municipais, Formação Continuada, Campanhas Municipais e financiamento de projetos sociais da rede socioassistencial através de arrecadações de doações pelo Imposto de Renda.

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 16 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

Em relação ao Conselho Tutelar, foi destacada a atuação destinada a garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, conforme o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), com registro de 160 casos.

Foi apresentada, ainda, a criação e publicação da Lei Municipal nº 3.321, de 17 de setembro de 2026, sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com ampliação da carga horária dos Conselheiros Tutelares para 08 (oito) horas diárias e implantação do regime de sobreaviso, visando assegurar o atendimento ininterrupto das situações de urgência e emergência envolvendo a proteção dos direitos da Criança e do Adolescente, fora do horário regular de expediente.

Em seguida, foram apresentadas as ações do Programa Gestão e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, destacando-se as atividades do CMDPI, com realização de reuniões, Conferências Municipais, Formação Continuada, Campanhas Municipais e financiamento de projetos sociais da rede socioassistencial através de arrecadações de doações pelo Imposto de Renda.

Por fim, foram apresentadas as ações vinculadas ao Programa Gestão de Desenvolvimento Social e Humano, com destaque para as atividades desenvolvidas pelo Fundo Social, incluindo a Escola de Inclusão Produtiva, com cursos profissionalizantes para a melhoria de renda e qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade, a Campanha do Agasalho e a Festa de Natal.

Na sequência, o **Ilustríssimo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Rodrigo Rubio**, apresentou as principais ações, projetos e investimentos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura em 2026, bem como aqueles que terão continuidade ou integram o planejamento para o exercício de 2027.

Em relação às ações já desenvolvidas, destacou a retomada e ampliação das atividades culturais no Município, inclusive com a reativação de projetos anteriormente desativados e a implantação de novas atividades. Foram mencionadas as oficinas de teatro, artesanato, com três turmas, argila, desenho, esta última com elevada demanda, atividades da Banda Municipal e percussão, além da parceria com o SESC e da realização de diversos eventos culturais ao longo de 2026.

Também foram abordadas as ações de produção de documentários sobre a história do Município de Itirapina, as atividades de cinema nos bairros e a busca por novos investimentos e parcerias para ampliação do acesso da população à cultura. Nesse contexto, foi mencionada a articulação de iniciativas por meio da Lei Rouanet, em parceria com empresas, contemplando a realização de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 17 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

eventos e projetos de capacitação. Mencionou a existência da oficina de solda, voltada à qualificação dos participantes e, simultaneamente, à possibilidade de expressão artística.

Foi mencionado, ainda, a reforma e o restauro da Casa Guariento e da Biblioteca Municipal, por meio do ProAC, integrando as ações de preservação e valorização dos espaços culturais do Município.

Quanto à organização e ao planejamento da política cultural, foi destacada a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura, com atuação do Conselho Municipal de Cultura e elaboração, atualmente em andamento, do Plano Municipal de Cultura. Também foi mencionada a necessidade de estudo e atualização do Fundo Municipal de Cultura, já existente, visando à sua adequação e fortalecimento como instrumento da política cultural.

Por fim, foram abordadas as ações vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc, referentes aos exercícios de 2026 e 2027, bem como a continuidade e ampliação dos projetos, oficinas, eventos, parcerias e demais investimentos culturais no planejamento para o próximo exercício.

Para finalizar, a **Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Maria da Graça Zucchi Moraes**, fez uso da palavra para suas considerações finais. Destacou que, embora as apresentações realizadas durante a audiência tenham se concentrado nas ações de cinco Secretarias Municipais, as demais Secretarias também possuem projetos e ações relevantes, com previsão orçamentária direcionada ao atendimento das necessidades da população e ao desenvolvimento do Município.

Nesse sentido, mencionou a atuação da Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Projetos e Obras e Secretaria Municipal de Saneamento Básico, além das Secretarias e órgãos que desempenham funções essenciais de apoio à Administração, entre eles a Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Controladoria-Geral do Município.

A Prefeita ressaltou a importância do trabalho desenvolvido conjuntamente pelos diversos setores da Administração Municipal e parabenizou as Secretarias Municipais e a Câmara Municipal pela atuação e colaboração.

Na sequência, o Vice-Prefeito, Sr. Antônio Rafael Sanches, fez o uso da palavra para suas considerações, enaltecendo os trabalhos efetuados, e realizou o encerramento da audiência, agradecendo a presença e a participação de todos.

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 18 de 23

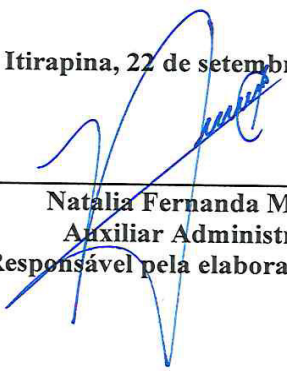


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Itirapina, 22 de setembro de 2026.



Natalia Fernanda Mariano
Auxiliar Administrativo
(Responsável pela elaboração da ATA)

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 19 de 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

22/09/2026

NOME	ASSINATURA
Salina Maria Felting Sanchez	
Doni Auroni Baldimura	
Beatriz Souza Indar	
Geleusa Macedo de Sales Junior	
Demax L. Amendes	
Elisangela R. L. Bin	
Roberto Siqueira Figueiredo	
Rafael Feres	
Tara Balduino de Almeida	
Domene J.	
Adriana Maria de Lima	
Sabrina C. Almeida de Abreu	
Juliana F. Lira	
Roberta Glíce Rodrigues	
Gustavo Moraes de Sá	
Márcia Angélica Ferreira	
Leandra Lira	
FERNANDO CRIVELARI CRUZ	
CLAUDIO FURNEL JR	
Amanda Lucato	Amanda Lucato
Vinicius DOS S. S. CAMARGO	Vinicius Camargo
Fernando Bin Andel	Fernando Bin Andel
Erik Nogueira de S.	Erik Nogueira de S.
Isaac Danilo Sales Lima	
Juliana S. O. Chaves	
Paloma Mendes da Silva Moreira	Paloma M. d. C. Moreira
Natalia Fernanda Mariano	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 20 de 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

22/09/2026

NOME	ASSINATURA
Magne A. Menezes de Oliveira	
RAUL E. A. MONTES	
Nubia Rosendo Siqueira	
Gleici Lima da Silva Valim	
Elisa Antonia Ferreira	
Isabelia Silva Goncalves	
Veronica Martin	
Viviane Seculo Sabarini	
ANA M. O. GAZOLA	
João Fátima Fucal	
Maria Galindo	
FABRIL FERREIRA GOMES	
Rodolfo (Lúcio)	
Sandro Dias Caracelo	
Devaldo Flumim Pto	
Marjara A. Leite Mada	
Vanessa Regina Gobbi de Campos	
Natalia R. Leite	
Enica A. Zagotti Fernandes	
Andréia Mendonça Sotto	
Aline Nunes	
Thaís Custódio de Oliveira	
Marcelo Alves de Godoy	
Felipe Henrique de Oliveira	
Diego J. Ferreira	
Marcos R. de L. Gomes	
DAVID H. I. de Silva	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 21 de 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

22/09/2026

NOME	ASSINATURA
Jonildo Pedro de Silva	
VICTOR HUGO C. S. Z MOCCIAI	
Marcia J. C. Mariane	
Juana S. Paicheal Sam Bilk	
Eduardo Mancuso	
Mary Rosa Ferreira	
André Silva Segundo	
Galvina dos Reis	
Mathália Gonçalves de Lenc	
Jucineia Modesto	
FABIO B. D. SILVA	
Keila Schmidt	
Silma Ribeiro	
Ana Beatriz Vieira	
Fernando Leobardo Fernandes	
Edivan Termino de Bacerda	
Regenia F. Boncelatto mpmc	
Beilora g. Valladao	
Felipe Guea Gelle	
Lucio de C. Fatis	
Raquel Cristina Burando	
Anna Paula A. O. Andrade	
Fabio Jose Andrade	
Antonio V. Silva	
ANTONIO RAFAEL SAUCHES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 22 de 23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO - 023

A Secretaria Municipal de Educação **CONVOCA** os/as candidatos/as à(s) vaga(s), inscritos/as por meio do Processo Seletivo nº 001/2025, a comparecerem na sede da **Secretaria Municipal de Educação** – Rua Quatro, nº 462 - Centro, Itirapina/SP – **nesta quinta-feira, dia 24/09/2026, às 15h00**, para **Atribuição de Classes/Aulas para o Ano Letivo de 2026**, conforme referente Decreto Municipal nº 4.393, publicado em Diário Oficial de 03 de dezembro de 2025. O comparecimento do/a candidato/a à atribuição está previsto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, especificamente nos itens:

7.2 Os/As candidatos ficam automaticamente convocados/as a comparecerem, semanalmente, em dias úteis, às quintas-feiras, às 15h00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua 04, nº 462, Centro - Itirapina –SP;

10.3 O provimento das vagas, em caráter de substituição, ocorrerá de acordo com a necessidade da SMEC, durante o ano letivo de 2026, obedecendo à ordem de classificação, implicando o não comparecimento em desistência tácita;

Após a Atribuição, os/as candidatos/as deverão se apresentar no Departamento Pessoal, situado na Avenida 01 (um), nº 10 - Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis munidos/as dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

➤ Número de Conta Bancária (Conta Corrente): verificar junto ao Departamento Pessoal, no momento da admissão.

- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade e Certificados originais que foram apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo - conforme Edital;
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ou Protocolo);
- 01 Foto 3x4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1715

Página 23 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-025

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

➤ Cópia Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de maio e novembro) e CPF dos filhos acima de 7 anos de idade;

➤ Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;

➤ Declaração de Imposto de Renda completa ou Declaração de Bens;

➤ Consulta Qualificação Cadastral E-Social (Realizado no Departamento De Pessoal);

➤ Envio de Decretos por *WhatsApp* (Realizado no Departamento Pessoal);

HORÁRIOS DE HTPC

- **EMEI PROFª ENEIDA CARIO CORNACHIONI**

- Terças-feiras: 18h00 às 20h00

- Quintas-feiras: 18h00 às 20h00 (destinada a quem tem acúmulo de cargo)

Informamos que as aulas/classes a serem atribuídas são para os cargos descritos abaixo:

PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)

VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	JUSTIFICATIVA
01	TARDE	EMEI Profa. Eneida Cário Cornachioni	Readaptação / Desistência de Candidata Anterior

Itirapina, 23 de setembro de 2026.

Valéria

Maria Feltrin
Sanches

Assinado de forma
digital por Valéria
Maria Feltrin Sanches
Dados: 2026.09.23
15:37:46 -03'00'

Profa. Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação